PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Este.
do [illegible] de [illegible].
deste arquivo.

Oficio Nº
Assunto Lei nº 3712, de 31 de março de 1980
Serviço

Autoriza a doação de terreno a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Associação Brasileira de Odontologia de Minas Gerais Subseção de Frutal, um terreno do patrimonio municipal, constituido da QUADRA Nº. 231, da planta cadastral, fazendo frente com as ruas Uberlândia, Nova Ponte, Itapagipe e Conceição das Alagôas, nesta cidade, medindo 120,00 ms, de frente pela rua Conceição das Alagôas por 60,00 ms., de frente pela rua Uberlândia

Art. 2º- O terreno a que se refere o art. 1º se destina a construção de sua sede nesta cidade, de acôrdo com o projeto e plano de edificações a ser apresentada pela entidade beneficiada.

Art. 3º- As obras deverão ser construidas dentro do prazo de 2 (dois) anos, a partir da data da presente Lei.

Art. 4º- O terreno objeto desta doação não poderá ser transferido a terceiros e nem alterada sua destinação, sem expressa autorização legislativa.

Art. 5º- Não obstante as determinações desta Lei, fica a beneficiada com direitos mútuos Hipotecários, ressalvada a alienação em favor de estabelecimentos de Créditos Financiador da Obra.

Art. 6º- Na respectiva escritura de doação deverá esta Lei ser transcrita.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 162
FRUTAL 17 / 04 / 80
Batista
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum '' prir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de março de 1980

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal-

Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 162
FRUTAL, 17 / 04 / 80
Maria Aparecida Batista